



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 1774 / 2015  
OUTUBRO DE 2015.**

**DE 14 DE**

TRANSFERE O FERIADO DO DIA  
28 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI, c/c art. 99, inciso I, alínea “o”, ambos da Lei Orgânica deste Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º não alcança os serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no órgão oficial.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**